PORTARIA Nº 06/2023– GAB

O Prefeito do Município de Iguaracy, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 54 da Lei Municipal n.º 245, de 22 de novembro de 2005;

Considerando o disposto nos arts. 13 e 14 da Lei Municipal nº 453/2018, que reformulou o Plano de Cargos e Remunerações dos Profissionais do Magistério Público Municipal-PCR;

Considerando que no ato da aposentadoria, a servidora contava com mais de 25 (vinte e cinco) anos de efetivo exercício do magistério;

Considerando o disposto na Portaria nº 349/2022, de 17 de agosto de 2022, que reconheceu o equívoco administrativo e enquadrou a servidora da Classe "M" para Classe "N", em obediência ao princípio da autotutela, conforme preceitua Súmula 473, do STF;

RESOLVE:

Art. 1º. Retificar a Portaria nº 204/2020 - GAB, de 1º de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco-AMUPE, em 02/10/2020, que concedeu aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com integralidade e paridade, para enquadrar a servidora a Sra. **MARIA HELENA CABRAL NOGUEIRA**, brasileira, casada, portadora do RG nº 3.775.270- SSP/PE, inscrita no CPF/MF nº 599.561.944-68, no cargo de Professora EF I – Nível II, Graduada – Classe "N"- 150 H/A, com habilitação em magistério, matrícula nº 166, outrora, lotada na Escola Municipal Grupo Escolar Nações Unidas, vinculada à Secretaria de Educação, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros, retroativos a partir de 02 de outubro de 2020.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Iguaracy/PE, 02 de janeiro de 2023.

JOSÉ TORRES LOPES FILHO
Prefeito

MAYARA SILVA DE ARAÚJO
Gerente de Previdência/FUNPREVI

Mayara Silva de Araújo
Gerente de Previdência

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/40-20230321130614.pdf
assinado por: idUser 86

JOSÉ TORRES LOPES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:85B3FD15

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 003/2023

PORTARIA Nº 003/2023

O Prefeito do Município de Iguaracy, do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR,** à pedido, do cargo comissionado de **SECRETÁRIO ADJUNTO DE VIAÇÃO, OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, CC VIII**, o senhor **JOSÉ INÁCIO BATISTA NUNES**, Mat. 1387, RG: 6.683.250 – SDS/PE, CPF: 062.936.934-85, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

-se,
-se,
-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2023.

JOSÉ TORRES LOPES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:BBB7CD76

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 004/2023

PORTARIA Nº 004/2023

O Prefeito do Município de Iguaracy, do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** para o cargo comissionado de **GESTOR DE OBRAS PÚBLICAS, CC-II**, o senhor **JOSÉ INÁCIO BATISTA NUNES**, RG: 6.683.250 – SDS/PE, CPF: 062.936.934-85, com efeitos a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2023.

JOSÉ TORRES LOPES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:A30FA455

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 005/2023– GAB

PORTARIA Nº 005/2023– GAB

O Prefeito do Município de Iguaracy, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 54 da Lei Municipal n.º 245, de 22 de novembro de 2005;
Considerando o disposto nos arts. 13 e 14 da Lei Municipal nº 453/2018, que reformulou o Plano de Cargos e Remunerações dos Profissionais do Magistério Público Municipal- PCR;
Considerando que no ato da aposentadoria, a servidora contava com mais de 25 (vinte e cinco) anos de efetivo exercício do magistério;
Considerando o disposto na Portaria nº 348/2022, de 17 de agosto de 2022, que reconheceu o equívoco administrativo e enquadrou a servidora da Classe "M" para Classe "N", em obediência ao princípio da autotutela, conforme preceitua Súmula 473, do STF;

RESOLVE:
Art. 1º. Retificar a Portaria nº 180/2020 - GAB, de 1º de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco-AMUPE, em 02/09/2020, que concedeu aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição especial de professor com integralidade nos proventos e paridade no cargo, para enquadrar a servidora pública municipal, **NEUDIRAM ALVES PEREIRA,** brasileira, casada, portadora do RG nº 3.866.657- SDS/PE, inscrita no CPF/MF nº 682.117.164-53, no cargo de **Professora EF I – Nível III, Especialização – Classe "N"- 150 H/A**, matrícula nº 383, outrora, lotada na Escola Municipal José Alves Torres, vinculada à Secretaria de Educação, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 21 da Lei Municipal nº 245/2005.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros, retroativos a partir de 02 de setembro de 2020.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Iguaracy/PE, 02 de janeiro de 2023.

JOSÉ TORRES LOPES FILHO
Prefeito

MAYARA SILVA DE ARAÚJO
Gerente de Previdência/FUNPREVI

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:FA8D7C45

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 006/2023– GAB

PORTARIA Nº 006/2023– GAB

O Prefeito do Município de Iguaracy, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 54 da Lei Municipal n.º 245, de 22 de novembro de 2005;
Considerando o disposto nos arts. 13 e 14 da Lei Municipal nº 453/2018, que reformulou o Plano de Cargos e Remunerações dos Profissionais do Magistério Público Municipal- PCR;
Considerando que no ato da aposentadoria, a servidora contava com mais de 25 (vinte e cinco) anos de efetivo exercício do magistério;
Considerando o disposto na Portaria nº 349/2022, de 17 de agosto de 2022, que reconheceu o equívoco administrativo e enquadrou a servidora da Classe "M" para Classe "N", em obediência ao princípio da autotutela, conforme preceitua Súmula 473, do STF;

RESOLVE:
Art. 1º. Retificar a Portaria nº 204/2020 - GAB, de 1º de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco-AMUPE, em 02/10/2020, que concedeu aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com integralidade e paridade, para enquadrar a servidora a Sra. **MARIA HELENA CABRAL NOGUEIRA**, brasileira, casada, portadora do RG nº 3.775.270- SSP/PE, inscrita no CPF/MF nº 599.561.944-68, no cargo de Professora EF I – Nível II, Graduada – Classe "N"- 150 H/A, com habilitação em magistério, matrícula nº 166, outrora, lotada na Escola Municipal Grupo Escolar Nações Unidas, vinculada à Secretaria de Educação, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005.

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/40-20230221130614.pdf
assinado por: idUser 86

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros, retroativos a partir de 02 de outubro de 2020.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Iguaracy/PE, 02 de janeiro de 2023.

JOSÉ TORRES LOPES FILHO
Prefeito

MAYARA SILVA DE ARAÚJO
Gerente de Previdência/FUNPREVI

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:E87CD6A5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 007/2023– GAB

PORTARIA Nº 007/2023– GAB

O Prefeito do Município de Iguaracy, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 54 da Lei Municipal n.º 245, de 22 de [illegible]ro de 2005;
[illegible]rando o disposto nos arts. 13 e 14 da Lei Municipal nº [illegible]8, que reformulou o Plano de Cargos e Remunerações dos [illegible]nais do Magistério Público Municipal- PCR;
[illegible]rando que no ato da aposentadoria, a servidora contava com [illegible] 25 (vinte e cinco) anos de efetivo exercício do magistério;
Considerando o disposto na Portaria nº 350/2022, de 17 de agosto de 2022, que reconheceu o equívoco administrativo e enquadrou a servidora da Classe "M" para Classe "N", em obediência ao princípio da autotutela, conforme preceitua a Súmula 473, do STF;

RESOLVE:
Art. 1º. Retificar a Portaria nº 246/2020 - GAB, de 03 de novembro [illegible]2020, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de [illegible]nambuco-AMUPE, em 04/11/2020, que concedeu aposentadoria [illegible]pecial de professor, com integralidade nos proventos e paridade no [illegible]argo, para enquadrar a servidora **JUCINEIDE DE ARAÚJO [illegible]NES,** brasileira, solteira, portadora do RG nº 3.895.457- SSP/PE, [illegible]scrita no CPF/MF nº 682.116.944-68, no cargo de **Professora EF II [illegible]vel II, Especialização – Classe "N"- 200 H/A**, matrícula nº 234, [illegible]tada na Escola Municipal Dr. Diomedes Gomes Lopes, outrora, [illegible]culada à Secretaria de Educação, nos termos do art. 6º da Emenda [illegible]stitucional nº 41/2003 e art. 2º da Emenda Constitucional nº [illegible]2005 c/c o art. 21 da Lei Municipal nº 245/2005.
[illegible]sta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos [illegible]nanceiros, retroativos a partir de 04 de novembro de 2020.

[illegible]egistre-se, Publique-se, Cumpra-se.

[illegible]guaracy/PE, 02 de janeiro de 2023.

[illegible]OSÉ TORRES LOPES FILHO
[illegible]refeito

[illegible]AYARA SILVA DE ARAÚJO
[illegible]erente de Previdência/FUNPREVI

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:3FC93B96

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 008/2023– GAB

PORTARIA Nº 008/2023– GAB

O Prefeito do Município de Iguaracy, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 54 da Lei Municipal n.º 245, de 22 de novembro de 2005;
Considerando o disposto nos arts. 13 e 14 da Lei Municipal nº 453/2018, que reformulou o Plano de Cargos e Remunerações dos Profissionais do Magistério Público Municipal- PCR;
Considerando que no ato da aposentadoria, a servidora contava com mais de 25 (vinte e cinco) anos de efetivo exercício do magistério;
Considerando o disposto na Portaria nº 351/2022, de 17 de agosto de 2022, que reconheceu o equívoco administrativo e enquadrou a servidora da Classe "M" para Classe "N", em obediência ao princípio da autotutela, conforme preceitua Súmula 473, do STF;

RESOLVE:
Art. 1º. Retificar a Portaria nº 106/2021 - GAB, de 1º de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco-AMUPE, em 04/02/2021, que concedeu aposentadoria voluntária pelas regras de transição de professor, com integralidade nos proventos e paridade no cargo, para enquadrar a servidora pública municipal, **CÉLIA MARIA RABELO NUNES,** brasileira, solteira, portadora do RG nº 5.124.397- SDS-PE, inscrita no CPF nº 984.341.444-68, no cargo de **Professora EF I – Nível II– Graduada- Classe "N"- 150 H/A**, com habilitação em magistério, matrícula nº 399, outrora, lotada na Escola Municipal Elpídio Leandro da Silva, vinculada à Secretaria de Educação, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros, retroativos a partir de 04 de fevereiro de 2021.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Iguaracy/PE, 02 de janeiro de 2023.

JOSÉ TORRES LOPES FILHO
Prefeito

MAYARA SILVA DE ARAÚJO
Gerente de Previdência/FUNPREVI

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:89FF4B70

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 009/2023– GAB

PORTARIA Nº 009/2023– GAB

O Prefeito do Município de Iguaracy, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 54 da Lei Municipal n.º 245, de 22 de novembro de 2005;
Considerando o disposto nos arts. 13 e 14 da Lei Municipal nº 453/2018, que reformulou o Plano de Cargos e Remunerações dos Profissionais do Magistério Público Municipal- PCR;
Considerando que no ato da aposentadoria, a servidora contava com mais de 25 (vinte e cinco) anos de efetivo exercício do magistério;
Considerando o disposto na Portaria nº 352/2022, de 17 de agosto de 2022, que reconheceu o equívoco administrativo e enquadrou a servidora da Classe "M" para Classe "N", em obediência ao princípio da autotutela, conforme preceitua Súmula 473, do STF;

RESOLVE:
Art. 1º. Retificar a Portaria nº 221/2021 - GAB, de 1º de junho de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco-AMUPE, em 02/06/2021, que concedeu aposentadoria voluntária pelas regras de transição de professor, com integralidade nos proventos e paridade no cargo, para enquadrar a servidora **VILMA LEITE MAGALHÃES,** brasileira, solteira, portadora do RG nº 4.668.268- SDS-PE, inscrita no CPF nº 984.333.264-49, no cargo de **Professora EF I – Nível III, Especialização – Classe "N"- 150 H/A**, matrícula nº 414, outrora lotada na Escola Municipal Dr. Diomedes Gomes Lopes, vinculada à Secretaria de Educação, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 36 da Lei Municipal nº 245/2005 (redação dada pela LC nº 011/2020).
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros, retroativos a partir de 02 de junho de 2021.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

AUTENTICADO DIGITALMENTE
http://cloud.it-solucoes.info/transparencia/Municipal/download/40202303211130614.pdf
assinado por: idUser 86